

Publicada em 25/10/2022.

LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 9.819/2021

Protocolo 958059

Itarana

Deliberação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA do Município de Itarana/ES torna público que fora requerido por Lucimar Rutzatz, CPF 080.045.257-76, através do processo nº 004369/2022, a Licença Municipal Ambiental de Regularização para atividade de Despolpamento de café em via úmida, na localidade de Alto Jatibocas, S/N, Zona Rural, Município de Itarana/ES.

Itarana, 26 de outubro de 2022.

Protocolo 958100

Termos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 003796/2022
Ao dia 26 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:
I - O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patrício, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.858.186 SSP ES e CPF 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2021/2024 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, centro, Itarana-ES, neste ato representada pela secretária Municipal de Saúde, Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua José Colnago, nº 720, centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e RG nº 1.132.933 SSP ES e, do outro lado, a Srª JENIFER DELGADO LORIATO, pessoa física, portadora do RG nº 3.989.205 SSP ES e CPF 142.334.147-31, residente na Rua Angelo Chiabai, nº 157, Santa Terezinha, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, dão por encerrada o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, sem ressalvas, o pagamento da quantia no valor de R\$ 2.675,40 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a diferença salarial e adicional de insalubridade dos meses de maio a junho de 2022, quando atuava como Agente Comunitário de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de R\$ 2.675,40 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), a título de indenização,

em favor da Srª JENIFER DELGADO LORIATO, pessoa física, portadora do RG nº 3.989.205 SSP ES e CPF 142.334.147-3, referente a diferença salarial e adicional de insalubridade dos meses de maio a junho de 2022, quando atuava como Agente Comunitário de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 2.675,40 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), devidos à Srª JENIFER DELGADO LORIATO, pessoa física, portadora do RG nº 3.989.205 SSP ES e CPF 142.334.147-31, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana, Dotação orçamentária: 060001.1012200082.006; Elemento de Despesa: 31909400000; Ficha: 0000003; Fonte: 12110000000. Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, sem ressalvas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 26 de outubro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

JENIFER DELGADO LORIATO
CPF nº. 142.334.147-31

VANESSA ARRIVABENE
Fundo Municipal de Saúde - Itarana/ES
Secretária Municipal de Saúde,

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Protocolo 957982

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADA: ECO VILA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ Nº 05.808.328/0001-52

OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares classe II - A (sólidos urbanos), do município de Itarana/ES, para aterro sanitário licenciado por órgão competente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e devidamente justificado, o início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

VALOR: R\$ 357.120,00 (trezentos cinquenta e sete mil cento e vinte reais)

PROCESSO Nº: 001765/2022 de 06 de abril de 2022

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

ID CidadES Contratação nº
2022.036E0700001.01.0014

Itarana/ES, 27 outubro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 958553

João Neiva

Decreto

DECRETO Nº 8.695, de 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Direta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na 1ª fase da Copa do Mundo.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na 1ª fase da Copa do Mundo serão realizados nos dias 24/11, 28/11 e 02/12, nos horários de 16:00, 13:00 e 16:00, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nas repartições públicas municipais excepcionalmente nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022 será de 7:00 às 13:00 e no dia 28/11/2022 de 7:00 às 11:00.

Art. 2º. Os setores ligados à área de saúde, educação e aqueles órgãos que desempenham suas funções de forma ininterrupta, plantão, regime de escalá ou que não admitam paralisação deverão se ajustar em comum acordo com o Secretário Municipal aos quais são subordinados, sem causar prejuízos ao regular desenvolvimento de suas atividades ou afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Fica a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva (Ipsjon)

e da Câmara Municipal regulamentarem seus horários de funcionamento, conforme conveniência e necessidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 24 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de outubro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 957910

DECRETO Nº 8.694, de 24 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a revogação de Decretos que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica do Município de João Neiva Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 8.689, de 19 de outubro de 2022 e nº 8.690, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 24 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de outubro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

Protocolo 957911

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 12.600 de 29 de julho de 2022, torna Público a CONVOCAÇÃO Nº 05, do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022.

Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - Semsas, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES, com as documentações originais e cópias para conferência, conforme

www.amunes.es.gov.br